



LEI N° 1.450/2019
(QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2.019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Ouroeste autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Ouroeste, com endereço à Avenida dos Bandeirantes, N° 2.255, Jd. Sarinha II, Município de Ouroeste, CNPJ. N° 01.611.213/0001-12, os seguintes bens móveis:

I - 07(sete) cadeiras, patrimônios sob os n°s 426, 428, 916, 922, 923, 919 e 1.194.

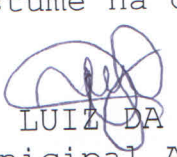
Art. 2° - A doação se dará sem nenhum custo para a entidade doadora.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Ouroeste, 06 de fevereiro de 2019.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo